



**Tribunal de Contas da União**  
Secretaria-Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto

Ofício 668/2021-TCU/SecexEducação, de 23/07/2021.

**Processo TC 046.851/2020-8.**

Natureza: Diligência.

À(o) Magnífico(a) Reitor(a)  
Universidade Federal

Magnífico(a) Reitor(a),

1. O Tribunal de Contas da União, por meio de sua Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEducação) está realizando ação de controle na modalidade Acompanhamento, tendo como objeto o tema “Recomendações da CGU e das Unidades de Auditoria Interna Governamental” no âmbito das 69 Universidades federais.

2. O objetivo do trabalho é acompanhar de forma **permanente, concomitante e preventiva-pedagógica** o objeto de controle em questão, de modo a **minimizar riscos e eventuais impropriedades**, bem como coletar informações para as atividades do TCU, especialmente considerando a alta **relevância das atividades desenvolvidas e das recomendações expedidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental, de modo a auxiliar as organizações a realizarem seus objetivos, avaliando e melhorando a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos** ([MOT/CGU](#)).

3. Nesse sentido, rememora-se que as recomendações são fundamentais para que a auditoria interna atinja seu propósito de **agregar valor à gestão** e que **a alta administração da Universidade é responsável por zelar pela adequada implementação** das medidas, cujo atendimento **deve ser permanentemente monitorado** (item 176 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - [IN-CGU 3/2017](#)).

4. Deste modo, **solicito** a Vossa Magnificência **que, até o dia 13/9/2021**, com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU, c/c o art. 107 da Resolução/TCU 259/2014, **apresente a este Tribunal as seguintes informações/documentação**:

a) planilha contendo a listagem das recomendações expedidas pela UAIG da Universidade e que estejam sendo objeto de monitoramento (ou seja, pendentes de atendimento), contendo as seguintes colunas:

| Número do relatório ou outro identificador | Data (ou ano) de expedição da recomendação | Texto da recomendação | Situação da recomendação (atendida parcialmente, em atraso, pendente de resposta, etc) | Se disponível, informações resumidas acerca das últimas manifestações/posicionamento apresentadas pela gestão da Universidade quanto à recomendação |
|--|--|-----------------------|--|---|
| (...)                                      | (...)                                      | (...)                 | (...)  | (...)   |
| (...)                                      | (...)                                      | (...)                 | (...)  | (...)   |

b) caso existente, informar link em que esteja publicado relatório/tabela de monitoramento das recomendações expedidas pela UAIG (Plano de Providências Permanentes), que permita a qualquer cidadão, em respeito ao princípio da transparência, acompanhar a situação atualizada de cada item recomendado (a exemplo da [UTFPR](#), [UNILA](#));

c) informar qual a ferramenta/sistema é utilizada pela UAIG para registro e monitoramento das suas recomendações (por exemplo, sistema e-AUD, outros sistemas, planilhas em Excel, processos SEI, etc), informando, se for o caso, eventuais dificuldades em relação ao tema (p.e., inexistência de sistema) bem como providências que a gestão está adotando/adotará para a melhoria da questão;

d) indicar formalmente interlocutor que conheça do assunto para dirimir eventuais dúvidas, informando nome, cargo, telefone e e-mail de contato.

5. A fim de sanar dúvidas quanto aos objetivos do trabalho e esta diligência, foi agendada reunião da plataforma Teams conforme abaixo, convidando-se a gestão e a UAIG da Universidade:

5.1) Dia e hora (horário de Brasília): **12/8/2021, quinta-feira, 10h30min**

5.2) Link do Teams:

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_YzczMDhiZGMtNDI0Zi00NjhmLTk2MWYtZGNI0GQzYzMzMWUw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22bf158188-9a11-44c2-b7fc-21e85613ba27%22%2c%22Oid%22%3a%228cce608d-1afc-4591-a465-469908c581b0%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzczMDhiZGMtNDI0Zi00NjhmLTk2MWYtZGNI0GQzYzMzMWUw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22bf158188-9a11-44c2-b7fc-21e85613ba27%22%2c%22Oid%22%3a%228cce608d-1afc-4591-a465-469908c581b0%22%7d)

6. Para melhor organização processual, **solicita-se que a resposta seja encaminhada de forma única e consolidada**, ou seja, preferencialmente em um único arquivo em formato PDF. Ainda, é **desnecessário o encaminhamento de outros documentos** além dos expressamente solicitados, a exemplo de relatórios de auditorias, pareceres, despachos de trâmites internos, e outros.

7. Por dever de ofício, **informo que o não cumprimento de diligência deste Tribunal no prazo fixado, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da multa** prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno do TCU.

8. Os documentos relacionados à resposta ao presente ofício devem ser encaminhados por meio da plataforma Conecta-TCU (<https://conecta-tcu.apps.tcu.gov.br/login>), sendo desnecessário o envio por outros meios.

9. Esclareço que o Tribunal também está solicitando à CGU a listagem das recomendações emitidas por aquele órgão e pendentes de implementação pela Universidade.

10. Por fim, informo que o Tribunal encontra-se à disposição, por meio do endereço eletrônico [leandrosb@tcu.gov.br](mailto:leandrosb@tcu.gov.br), para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

LEANDRO SANTOS DE BRUM

Diretor da 4ª Diretoria Técnica/Universidades

(Delegação de competência: Portaria-SecexEducação 1/2021)

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1) A diligência realizada pelo Tribunal possui fundamento legal no art. 11 da Lei nº 8.443/1992.

2) A apresentação de resposta ao TCU deve observar as seguintes orientações:

a) ser dirigida ao Relator do processo;

b) indicar, com destaque, o número do processo e deste ofício;

c) utilizar dos serviços de protocolo eletrônico ou da plataforma digital Conecta-TCU disponíveis no Portal TCU. Documento que, em razão do formato, tamanho ou outra característica, não possa ser encaminhado por meio desses canais, deve ser apresentado por cópia ou segunda via, ou mídia digital;

**3) A informação classificada na origem com restrição de acesso deve ser acompanhada dos seguintes elementos, consoante a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), caso contrário será considerada de acesso público pelo Tribunal:**

a) indicação objetiva da hipótese de restrição de acesso: informação imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado; informação com sigilo atribuído por legislação específica; informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

b) na hipótese de informação imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado, indicar: b.1) o grau de sigilo da classificação (reservado, secreto ou ultrassecreto); b.2) o fundamento legal da classificação; b.3) o prazo de restrição de acesso ou o evento que defina o termo final; b.4) o assunto sobre o qual versa a informação.

c) na hipótese de informação com sigilo atribuído por legislação específica, indicar o fundamento legal da classificação;

d) na hipótese de informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, indicar o prazo de restrição de acesso e a pessoa a que se refere; e) indicação do nome do responsável pela classificação.

4) Eventual pedido de prorrogação de prazo endereçado ao Tribunal para apresentação de resposta ao presente ofício deve ser encaminhado pelo Conecta-TCU, com as devidas justificativas. Nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno, a prorrogação de prazo, quando cabível, contar-se-á a partir do término do prazo inicialmente concedido. O Tribunal não está obrigado a notificar quanto ao deferimento do pedido. Cabe ao responsável acessar o processo, no Portal TCU, ou entrar em contato, pelos meios indicados para tomar conhecimento da decisão.

5) Tendo em vista os princípios da eficiência e da economia processual, esclarece-se que **este ofício de diligência não será reiterado**, cabendo à instituição controlar o atendimento no prazo estabelecido.



PLATAFORMA DE SERVIÇOS DIGITAIS CONECTA-TCU

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Ofício 000.668/2021-SECEXEDUCAÇÃO

Assunto: DILIGENCIA

Processo: 046.851/2020-8

Órgão/entidade: Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Destinatário: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 26/07/2021

*(Assinado eletronicamente)*

LISANDRA ROSA RODRIGUES DE LIMA MORAES

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.